

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



**JUSCELINO HENCK**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data, DECRETA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0308/2012, de 12 de novembro de 2012.**

## “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal no dia 16 (dezesesseis) de novembro do corrente ano, (sexta-feira), posterior ao Feriado Nacional do dia 15 de novembro - Proclamação da República do Brasil.


**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.

  
JUSCELINO HENCK  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
Em 12 de novembro de 2012.

  
Celma Cortes Bussular  
Sec. Leg. Municipal